



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ID CidadES TCE: 2025.500E0100025.09.0015

Processo eletrônico E-DOCS:

<https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2025-ZSRC6>

Sistema de Dispensa Eletrônica: <https://portalsiades.es.gov.br/>

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à composição de kits de primeiros socorros, para uso imediato nas unidades de internação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, visando atender situações de urgência e emergência, em cumprimento à determinação do Ministério Público Estadual, constante do OF/2PICI nº 37/2025, referente à Notícia de Fato nº 2025.0003.2563- 85, encaminhamento nº 2025-KL63V4 conforme condições e exigências estabelecidas neste documento e no Termo de Referência.

Em complementação ao Termo de Referência, disponibilizado no sistema SIADES para a aquisição do item mencionado, apresentamos, a seguir, as condições para participação, bem como as orientações para apresentação da proposta comercial, dos documentos de habilitação e dos demais documentos exigidos no processo.

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E SISTEMA ELETRÔNICO

1.1. A presente Dispensa Eletrônica será regida pela **Lei Federal 14.133/2021** e pelo **Decreto Estadual nº 5.352-R/2023**, em especial o que preconiza o art. 91 e seguintes do supramencionado normativo estadual.

1.2. Esta Dispensa Eletrônica será processada no Sistema Integrado Administrativo Digital do Governo do Estado do Espírito Santo - SIADES, disponível para acesso em <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1.2.1 - Em conformidade com o artigo 93 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, para a realização do presente procedimento, estão sendo disponibilizadas as seguintes informações no sistema:

I - Termo de Referência;

II - Minuta da Ordem de Fornecimento;

III - Aplicação das disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

IV - Período de acolhimento das propostas: 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do aviso da dispensa eletrônica; e

V - Condições para o envio da proposta comercial e da documentação de habilitação.



1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CATÁLOGO.

2.1. Os Fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

2.2. O período de acolhimento das propostas, será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica no Sistema Administrativo Digital do Estado do Espírito Santo- SIADES, no endereço eletrônico <https://portalsiades.es.gov.br/>.

2.3. O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

2.4. Encerrado o prazo de acolhimento de propostas, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



2.4.1 - Em caso de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

2.4.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição da classificação.

2.4.3 - Será informado via e-mail, hora e local do sorteio, a ser realizado em portal de sorteio hospedado na internet, com transmissão ao vivo em plataforma a ser definida;

2.4.4 - Do sorteio, o qual contará com testemunhas, haverá lavratura de ata, a qual será incluída no processo administrativo.

2.5. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o agente de contratação poderá realizar negociação.

2.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado ou inabilitado.

2.6. Definido o vencedor, o agente de contratação deverá solicitar o envio da proposta atualizada, os documentos de habilitação e catálogo.

2.7. A proposta atualizada, catálogo e os documentos de habilitação, conforme o Termo de Referência e o Capítulo VI do Título II da Lei nº 14.133/2021, deverão ser encaminhados no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação. O agente de contratação realizará o pedido via chat do sistema e abrirá o campo específico no SIADES para o envio da documentação atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de envio pelo SIADES, a documentação poderá ser encaminhada, excepcionalmente, para o endereço eletrônico pregoeiro@ias.es.gov.br

2.7.1. O agente de contratação poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada de quaisquer documentos enviados eletronicamente, o que deverá ser atendido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

2.7.2. Na hipótese do item anterior, para que o prazo de entrega seja considerado atendido na data de postagem dos documentos, o proponente deverá utilizar serviço que permita rastreamento, informando o respectivo código para acompanhamento pelo órgão ou entidade.

2.7.3. A proposta atualizada deverá manter a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação sob pena de desclassificação.

2.7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.8. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros legais competentes.



2.9. A empresa classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar em formato digital, 01 (um) catálogo original em cores do fabricante do produto, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar desta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá providenciar, no mínimo, seu pré-cadastro no sistema SIADES, conforme orientações expedidas pela SEGER, disponíveis em <https://siades.es.gov.br/efornecedor/#/home>.